



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1748, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a lei 1.685, de 26 de junho de 2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui-se a Ação de Construção do Prédio Anexo da Câmara Municipal, no Item 07.01 – CÂMARA MUNICIPAL; 3º EIXO - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, TRANSPARENCIA E ATENDIMENTO AO CIDADÃO do ANEXO I – METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA da Lei 1.685, de 26 de junho de 2018 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para elaboração do orçamento geral do município, exercício 2019.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de setembro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal